

AO EXPEDIENTE DO D.º  
de 01 de 18  
PRESIDENTE



Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete da Deputada Daniella Ribeiro



PROJETO DE LEI Nº. 1.917 /2018

Concede o Título de Cidadã Paraibana a  
Jornalista Reny Cláudia.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Concedido o Título de Cidadã Paraibana a Jornalista Reny Cláudia.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A jornalista **Reny Cláudia** é Potiguar natural da cidade de Campo Redondo-RN.

Possui graduação em Relações Públicas – Comunicação Social pela Universidade Potiguar em 2006, Publicidade e Propaganda em 2009, Pós-Graduação em Gestão Comercial em 2014 pela UnP – Laureate, Gerente Comercial/Rede TV – Natal RN 2004/2008, Diretora de Novos negócios/Rede TV Natal-RN 2008-2012, Executiva/Band Natal – RN 2012-2015 e Gerente Comercial/Sistema Opinião-PB 2015 – 2018.

Sua atuação profissional é invejável, atualmente é Gerente Comercial do Sistema Opinião – PB na TV Borborema – Campina Grande. Tem experiência na área de KnowHow, com ênfase em formação de equipes, facilitando o desenvolvimento em gestão de pessoas e eficácia em resultados e cumprimentos de metas. **Experiência Voluntária ou de Liderança** - Integrante do Núcleo Band Nordeste/2018 – Congresso Internacional de Relações Públicas/Brasília – 2007 – Encontro Internacional de Publicidade e Propaganda/São Paulo – 2011.

Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado da Paraíba, proponho a concessão do Título de Cidadã Paraibana a Jornalista **Reny Cláudia**, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Lei e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

  
**Daniella Ribeiro**  
Deputada Estadual - PP

**APROVADO**  
PLENÁRIO  
Em 04 / 09 / 2018  
Funcionário

---

# RENY CLÁUDIA

---

**NACIMENTO:** 20/03/1973  
**NATURALIDADE:** CAMPO REDONDO/RN  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA  
**ESTADO CIVIL:** CASADA

---



RENYCLAUDIA@SISTEMAOPINIAO.COM.BR



+55 83 9111-7998



FB.COM/RENY.CLAUDIA.3

---

## HABILIDADES

KnowHow em formação de equipes, facilitando o desenvolvimento em gestão de pessoas e eficácia em resultados e cumprimentos de metas.

---



---

## EXPERIÊNCIA

---

**GERENTE COMERCIAL/REDE TV - NATAL-RN**  
2004-2008

**DIRETO DE NOVOS NEGÓCIOS/REDE TV - NATAL-RN**  
2008-2012

**EXECUTIVA/BAND NATAL-RN**  
2012-2015

**GERENTE COMERCIAL/SISTEMA OPINIÃO-PB**  
2015-2018

TV Borborema – Campina Grande  
TV Manaíra – João Pessoa  
Rádio BandNews FM – João Pessoa

---

## EDUCAÇÃO

---

**GRADUAÇÃO/2006**  
Relações Públicas – Comunicação Social  
**Universidade Potiguar**

**GRADUAÇÃO/2009**  
Publicidade e Propaganda  
**Universidade Potiguar**

**PÓS-GRADUAÇÃO/2014**  
Gestão Comercial  
**UnP - Laureate**

---

## EXPERIÊNCIA VOLUNTÁRIA OU DE LIDERANÇA

---

- Integrante do Núcleo Band Nordeste/2018
- Congresso Internacional de Relações Públicas/Brasília – 2007
- Encontro Internacional de Publicidade e Propaganda/São Paulo - 2011



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
 Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 2.927/18  
 Em 14 / 06 / 2018  
 \_\_\_\_\_  
 Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
 Plenário a Presente Propositura consta  
 (\_\_\_\_\_) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_) Documento (s) em anexo.  
 Em 19 / 06 / 2018.  
 \_\_\_\_\_  
 Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
 JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 DESIGNO COMO RELATOR  
 DEPUTADO HERVÁRIO BEZERRA  
 EM 20 / 05 / 18  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

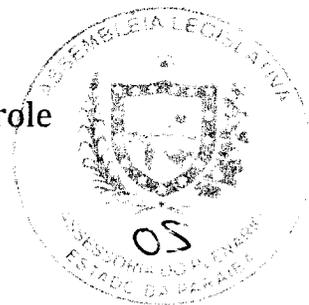


## SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 1.917/2018.**

Autoria: Dep. Daniella Ribeiro.

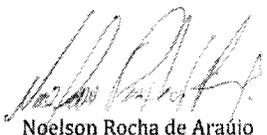
Ementa: Concede o Título de Cidadã Paraibana a jornalista Reny Cláudia.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 20 de junho de 2018, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 20 de junho de 2018.

  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

**Atesto a veracidade da presente certidão,**

  
Noelson Rocha de Araújo  
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL

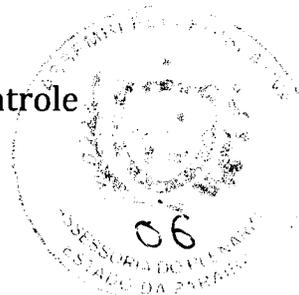


## SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário

Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 1.917/2018.

Autoria: Dep. Daniella Ribeiro.

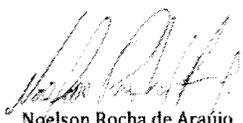
Ementa: Concede o Título de Cidadã Paraibana a jornalista Reny Cláudia.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.590, página 01, na data de 07 de agosto de 2018.

João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

De acordo,

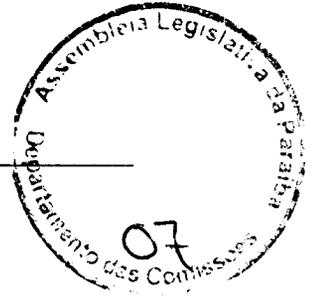
  
Noelson Rocha de Araújo  
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



# Secretaria Legislativa

## Gabinete do Secretário



### DESPACHO

**(Projeto de Lei nº 1.917/2018)**

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela referida Comissão, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

  
Severino Mota Nogueira  
Secretário Legislativo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Comissão de Constituição, Justiça e Redação*



**PROJETO DE LEI Nº 1.917/2018**

Concede o Título de Cidadã Paraibana a Jornalista Reny Cláudia. **Exara-se parecer pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.**

**Parecer favorável** - A jornalista, de fato, faz jus a essa honraria, sendo um reconhecimento merecido, tornando-se digna do Título de Cidadã Paraibana. Quanto à análise de seus pressupostos jurídico-constitucionais, temos que a propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente. Inexistindo, portanto, óbice para sua regular tramitação.

**AUTORA: DEP. DANIELLA RIBEIRO**

**RELATOR: DEP. HERVAZIO BEZERRA**

**PARECER Nº 1917/2018**

***I – RELATÓRIO***

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.917/2018**, de autoria da **Deputada Daniella Ribeiro**, o qual "*Concede o Título de Cidadã Paraibana a Jornalista Reny Cláudia*".

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Comissão de Constituição, Justiça e Redação*



**II - VOTO DO RELATOR**

A propositura em análise tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Paraibana a **Jornalista Reny Cláudia**.

A autora justificou de forma válida o projeto. Segue, a título de esclarecimento a sua justificativa:

“(...)

*A jornalista Reny Cláudia é potiguar natural de cidade de Campo Redondo - RN.*

*Possui graduação em Relações Públicas - Comunicação Social pela Universidade Potiguar em 2006, Publicidade e Propaganda em 2009, Pós-Graduação em Gestão Comercial em 2014 pela UNP-Laureate, Gerente Comercial/Rede TV - Natal 2004/2008, Diretora de Novos negócios/Rede TV Natal-RN 2008-2012. Exsecutiva/Band Natal - RN 2012-2015 e Gerente Comercial/Sistema Opinião-PB 2015-2018.*

*Sua atuação profissional é invejável, atualmente é Gerente Comercial do Sistema Opinião - PB na TV Borborema - Campina Grande. Tem experiência na área de KnowHow, com ênfase em formação de equipes, facilitando o desenvolvimento em gestão de pessoas e eficácia em resultados e cumprimentos der metas, Experiência Voluntária ou de Liderança - Integrante do Núcleo Band Nordeste/2018 - Congresso Internacional de Relações Públicas/Brasília - 2007 - Encontro Internacional de Publicidade e Propaganda/ São Paulo - 2011.*

*Por estas considerações, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade do Estado da Paraíba, proponho a concessão do Título de Cidadã Paraibana a Jornalista Reny Cláudia, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.*

*Para tanto, apresento o Projeto de Lei e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.”*

De início, e nos termos do **art. 31, inciso I, do Regimento Interno** desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação.

A jornalista, de fato, faz jus a essa honraria, sendo um reconhecimento merecido, tornando-se digna do Título de Cidadão Paraibano.

Quanto à análise de seus pressupostos jurídico-constitucionais, temos que a propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente. Inexistindo, portanto, óbice para sua regular tramitação.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Comissão de Constituição, Justiça e Redação*



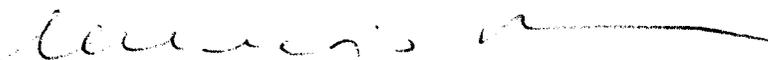
Ainda no contexto da análise técnica dos pressupostos da propositura em questão, no que tange à sua legalidade, vale ressaltar que o “*Título de Cidadão Paraibano*” foi instituído pela **Resolução da Presidência da ALPB nº 315/1969**, onde se determina que esta honraria será concedida **por meio de Projeto de Lei**, podendo ser apresentado individualmente pelo parlamentar, que acostará à proposição o currículo de vida da pessoa a ser homenageada, em que constem os citados relevantes serviços prestados ao Estado. Requisitos estes que, conforme demonstrado acima encontram-se presentes nesta proposição.

**CONCLUSÃO:**

Inexistindo impedimento legal sobre a propositura, bem como seu largo e qualificado currículo, tornam a homenageada digna de receber a honraria de ser paraibana. Para tanto esta relatoria vota pela **DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE** e conseqüente **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.917/2018**.

É como voto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2018.

  
**DEP. HERVAZIO BEZERRA**

**Relator**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

*Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

**III - PARECER DA COMISSÃO**



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 1.917/2018, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2018.

  
DEP. ESTELA BEZERRA

**Presidente**

  
DEP. CAMILA TOSCANO

**Membro**

  
DEP. LINDOLFO PIRES

**Membro**

DEP. TROCOLLI JÚNIOR

**Membro**

  
DEP. HERVAZIO BEZERRA

**Membro**

DEP. JOÃO GONÇALVES

**Membro**

  
DEP. DANIELLA RIBEIRO

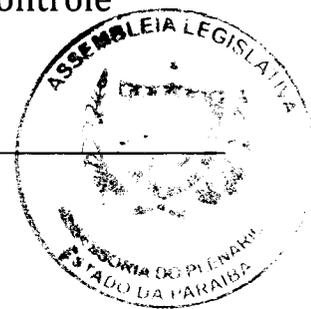
**Membro**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.917/2018 – DA  
DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO.**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadã Paraibana a jornalista  
Reny Cláudia.

Certifico, que o Projeto de Lei, foi **APROVADO** por  
unanimidade, com requerimento de dispensa de Redação  
Final, na Sessão da Ordem do Dia 04 de setembro de  
2018.

**GERVÁSIO MAIA**  
**Presidente**

RECEBIDA

PLENÁRIO

Em

04 / 09 / 2018

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2018

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma do “caput” do art. 117 c/c o art. 195, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012), depois de ouvido o Plenário, que seja **DISPENSADA A REDAÇÃO FINAL** para as proposições aprovadas na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de hoje (04/09/18), considerando-se aprovadas em definitivo pelo Plenário, com vistas ao encaminhamento em autógrafos ao Governador do Estado para sanção ou à promulgação pela Mesa ou pela Presidência da Casa, conforme o caso.

Plenário “José Mariz”, em 04 de setembro de 2018.

  
Deputado Estadual

APROVADO

PLENÁRIO

Em

04

09

2018

Fun.ário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Ofício nº 413/ALPB/GP/2018**

**João Pessoa, 05 de setembro de 2018.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
Nesta

**Assunto: Autógrafo nº 954/2018 - Projeto de Lei nº 1.917/2018**

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 954 /2018, referente ao Projeto de Lei nº 1.917/2018, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro, que “Concede o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Jornalista Reny Cláudia”.

Atenciosamente,

**Deputado GERVÁSIO MAIA**  
**Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTÓGRAFO Nº 954/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.917/2018**  
**AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO**

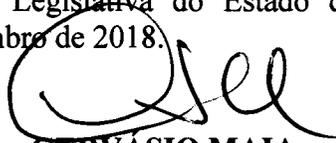
**Concede o Título de Cidadã Paraibana a  
Senhora Jornalista Reny Cláudia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Jornalista Reny Cláudia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**OFÍCIO Nº413/2018/ALPB/GP**

**AUTÓGRAFO Nº 954/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.917/2018**  
**AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO**

**Concede o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Jornalista Reny Cláudia.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 11 / 10 / 18  
Nome: Tayana



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Casa de Epitácio Pessoa"  
Secretaria Legislativa

## SESSÃO Solene

Projeto de Lei nº 1.917/2018, referente a Lei nº 11.207/2018, de 02/10/2018, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro que concede o Título de Cidadã Paraibana a jornalista Reny Cláudia.

Data: 08/11/2018 (quinta-feira)

Hora: 15h00 (quinze horas)

Local: Plenário José Mariz

**CIENTE**

Assembleia Legislativa

Em 16/10/2018

Presidente

Recebido  
em 16/10  
Nilva



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.917/2018 – DA  
DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO.**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadã Paraibana a Jornalista Reny Cláudia.

Certifico, que a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadania foi realizada no "Plenário Deputado José Mariz", da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2018.



**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO**  
**DIRETOR**

**Departamento de Assistência e Controle do Processo  
Legislativo**